
RESOLUÇÃO Nº 035/2014

Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 03 de abril de 2014, às 09 horas, no auditório da Secretaria de Saúde Enseada do Suá.


Considerando a Portaria GM/MS n.1.278, de 20 de outubro de 1999, que aprova no Art.1º, na forma do Anexo I, os Critérios de Indicação e Contra – Indicação de Implante Coclear. Art.2º, na forma do Anexo II, as Normas para Cadastramento de Centros/Núcleos para realização de Implante Coclear.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento/habilitação junto ao Ministério da Saúde, o serviço de Alta Complexidade em Saúde Auditiva e Otologia, para realização de Implante Coclear, no Hospital Universitário Cassiano Antonio de Moraes – HUCAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 04 de abril de 2014.



JOSÉ TADEU MARINO
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde